

## **ATOS DO TRIBUNAL PLENO**

### **ATOS PUBLICADOS NO DOE PB EDIÇÃO DE 28/10/2008**

**PROCESSO TC Nº 2482/07** – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **PEDRA BRANCA**, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Antônio Bastos Sobrinho. PARECER PPL – TC – 131/08, de 15/10/2008. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação das referidas contas, com as recomendações constantes da decisão. (Procurador: Antônio Remígio da Silva Júnior).

**PROCESSO TC Nº 2507/90** – Reabertura da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **ALAGOA GRANDE**, exercício de 1989, para reexame das contas. RESOLUÇÃO RPL – TC – 39/08, de 15/10/2008. DECISÃO: Por unanimidade, pelo arquivamento do processo, tendo em vista a falta do objeto.

**PROCESSO TC Nº 2387/07** – Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Edgard Santa Cruz Neto. ACÓRDÃO APL – TC – 815/08, de 15/10/2008. DECISÃO: Por unanimidade, julgar irregulares as referidas contas. considerar o atendimento integral das exigências da LRF. Imputar débito no valor de R\$ 2.388,00 ao Sr. Edgard Santa Cruz Neto, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Aplicar multa pessoal ao Sr. Edgard Santa Cruz Neto, no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Ordenar a remessa das conclusões da Unidade Técnica de Instrução acerca da matéria previdenciária, à Receita Federal do Brasil, com vistas a que tome as providências que julgar cabíveis, com as recomendações constantes da decisão.

### **ATOS PUBLICADOS NO DOE PB EDIÇÃO DE 25/10/2008, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PROCESSO TC Nº 2636/06** – Onde se lê: Processo TC Nº 2633/06. Leia-se: Processo TC – Nº 2636/06.

### **ATOS PUBLICADOS NO DOE PB EDIÇÃO DE 25/01/2008, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PROCESSO TC Nº 2298/06** – Onde se lê: julgar irregular as referidas contas. Leia-se: Julgar regular as referidas contas.

Secretaria do Tribunal Pleno, em 22 de outubro de 2008. \_\_\_\_\_  
Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.